

# Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Cidade, 02 de maio de 2023.

Ao Senhor  
Heron Laiber Bonadiman  
Diretor  
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades  
Diamantina/MG

## 1 - Dados do Servidor

Nome: André Rodrigo Rech  
Cargo: Professor  
Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva  
Matrícula Siape: 2203716  
Lotação: Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

## 2 - Informações sobre o afastamento

Curso: Programa de Pós-Graduação em Ecologia  
Nível: Pós-Doutorado  
Local de realização (cidade, país): Uberlândia  
Instituição: Universidade Federal de Uberlândia  
Período: 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024  
Quanto aos custos:

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

## 3 - Declarações

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro não responder a Processo Administrativo Disciplinar.

## 4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Conforme previsto no PDP da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades no seu item identificador 168430 a realização das pesquisas do solicitante fica comprometida pela necessidade de ferramentas para coleta e análise de dados na interface ecologia política. É interesse portanto, da UFVJM, para o efetivo desempenho das pesquisas do professor que o mesmo se capacite em nível de Pós-Doutoramento para a realização de suas pesquisas na universidade.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Andre Rodrigo Rech



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigo Rech, Servidor (a)**, em 02/05/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1061682** e o código CRC **BCE61072**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.006067/2023-55

SEI nº 1061682

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DECLARAÇÃO**

Processo nº 23086.016551/2022-10

Interessado: André Rodrigo Rech

Declaramos, para os devidos fins, que encontra-se cadastrada na Planilha Consolidada - Documento Sei! nº 0923630, do Processo Sei! nº 23086.014187/2022-45 - PDP - Ano: 2023, a ação de desenvolvimento **"A realização das minhas pesquisas fica comprometida pela necessidade de ferramentas para coleta e análise de dados na interface ecologia política"**, da **Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH)**, com o total de 01 (um) servidor docente que atende ao servidor **André Rodrigo Rech**.

Diamantina, 13 de março de 2023.

Graciele Ribeiro dos Santos  
Chefia da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento  
Portaria nº 3063, de 06 de dezembro de 2022  
DCD/PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 13/03/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1010503** e o código CRC **F9824587**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

#### DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que o servidor **André Rodrigo Rech**, inscrito no CPF n.º 052.623.029-04, Matrícula SIAPE n.º 2203716, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão apuratória nesta IFES, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 03 de maio de 2023.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA  
Assistente em Administração - SIAPE 1824161  
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Secretário(a)**, em 03/05/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1062314** e o código CRC **63222408**.

## **DECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PROGRAMAS DE PÓS- DOUTORADO**

Pelo presente declaro, André Rodrigo Rech, SIAPE nº **2203716**, ocupante do cargo efetivo de **professor** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou servidor titular efetivo há pelo menos 8 anos, incluindo o estágio probatório, que não me afastei para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 4 (quatro) últimos anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 3º do Art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

André Rodrigo Rech  
Servidor

## ANEXO C

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Andre Rodrigo Rech**, SIAPE nº **2203716**, ocupante do cargo efetivo de **Professor** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de realizar pós-doutorado em ecologia na Universidade Federal de Uberlândia pelo período de um ano:

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 13 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 13 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

André Rodrigo Rech  
Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e  
Biodiversidade

Av. Pará, 1720, Bloco 2D, Sala 26 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320  
Telefone: - www.pgeco.ib.ufu.br - ecologia@umuarama.ufu.br



## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 317ª REUNIÃO/2023 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA, CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 11 de abril de 2023, às 14 horas e 05 minutos, por videoconferência, teve início a 317ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ecologia, Conservação e Biodiversidade do ano em curso, sob a Presidência de Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira, estando presentes os membros citados no final desta Ata. Justificadas as ausências de Heraldo Luis de Vasconcelos. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Inclusão de ponto de pauta.** A Coordenação solicita a inclusão do ponto de pauta: Reuniões remotas. Pedido aceito e foi incluído como o primeiro ponto. **2. Comunicações: 2.1 Pró-acompanhamento.** Conseguimos trazer o Prof. José Alexandre Diniz Filho, da UFG, para apresentações nos dias 23 e 24 de março. Todo o evento foi muito proveitoso para o Programa e com muitas proposições importantes de todos os envolvidos. **3. Ordem do dia: 3.1 Reuniões remotas.** Conforme Resolução nº 53 de 30 de janeiro de 2023, fica autorizada, a critério do órgão colegiado, a realização de reuniões de forma remota por meio de uso de sistema de videoconferência. Nesse sentido, o Colegiado decidiu que as reuniões podem ser remotas ou presenciais, a depender dos pontos de pauta. **3.2 PROAP 2023.** Este ano o PPG recebeu R\$ 47.726 e o Colegiado decidiu que, neste primeiro momento, para atender aos prazos estabelecidos pela PROPP, o recurso será dividido em R\$ 10.000 para diárias a serem pagas pelo SCDP a servidores e R\$ 37.726 para auxílio para discentes. **3.3 Edital de seleção 2023/2.** O Colegiado estabeleceu as datas, com inscrições de 22 a 26 de maio, e colocar vaga para aluno especial. **3.4 Prêmio CAPES de Teses.** Os documentos relativos ao Premio CAPES de teses encontra-se no processo de numero 23117.012985/2023-17. Nove teses foram defendidas em 2022, das quais 8 concorreram dentro do Programa à indicação ao Premio . Uma das teses foi desclassificada por não entregar a versão final após sugestões da Banca Examinadora. Constituíram a Comissão de avaliação, os membros deste Colegiado (Natalia Oliveira Leiner, Vanessa Stefani Sul Moreira e Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira). Levando em consideração a produção efetiva publicada na forma de artigos científicos, a presente Comissão utilizou a soma do percentil dos periódicos científicos como critério de ranqueamento, sendo escolhida a tese de Adilson Quero Júnior para representar o PPGECB no Premio CAPES de teses. **3.5 Adesão ao Convênio GCUB 2024.** O Colegiado decidiu ofertar uma bolsa de doutorado no segundo semestre de 2024. **3.6 Indicação de orientador Turma 21 de Doutorado.** Os ingressantes do curso de doutorado em 2023/1 apresentaram cartas de aceite de orientação, sendo a Thainã Resende Monteiro orientada pelo Prof. Vinicius Lourenço Garcia de Brito; Raíssa de Oliveira Ferreira, pelo Prof. Guilherme Malafaia Pinto; Giancarlo Ângelo Ferreira, pela Profª Celine de Melo e Domingas Narciso Alberto, pela Profª Natália Oliveira Leiner. **3.7 Minuta das Normas Eleitorais 2023.** O Colegiado aprovou as diretrizes e no cronograma da eleição ficou estabelecido que as inscrições serão nos dias 17 e 18 de abril e a eleição no dia 20 de abril. **3.8 Solicitação de diploma.** Karen Chistina Ferreira Neves. A solicitação de diploma de doutorado da discente foi aprovado. Adilson Quero Junior. A solicitação de diploma de doutorado do discente foi aprovado. **3.9 Solicitação de matrícula pós-doc.** André Rodrigo Rech. Pedido aprovado pelo Colegiado. Gabriel Máximo Xavier. Pedido aprovado pelo Colegiado. Suelem Muniz Leão. O Colegiado aprova o pedido de Suelem Muniz Leão caso o Prof. Kleber Del Claro assine o projeto ou envie um e-mail de ciência para registrar sua anuência com o pedido. **3.10 Homologação de decisão ad referendum do Colegiado sobre distribuição de bolsa.** A bolsa de mestrado que estava com o discente Caique Rocha Resende foi repassada para a discente Roberta

Garibalde Clemente. A discente tem vínculo empregatício, mas é na área (ela ministra aulas) e está num valor inferior ao valor da bolsa. **3.11 Pedido de aproveitamento de créditos.** Caio Rodrigues Maluf. O pedido de aproveitamento de 8 créditos foi aprovado. **3.12 Análise de certificado de proficiência.** Danny Josue Ordoñez Bautista. O certificado de proficiência em inglês foi aprovado pelo Colegiado. Déborah Carolina Oliveira Pereira. O certificado de proficiência em inglês foi aprovado pelo Colegiado. **3.13 Pedido de desligamento de matrícula.** A discente Yara Beltrame solicitou desligamento de matrícula do curso de mestrado. Pedido aprovado. **3.14 Substituição de orientador.** O Prof. Alan Nilo da Costa solicitou desligamento da orientação do discente de mestrado Welliton Carneiro da Silva. A coordenadora conversou com o discente e ele não conseguiu a substituição de orientação, nesse sentido, o Colegiado decide que ele deve ficar sob supervisão da Coordenadora do PPG, Profª Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira. **3.15 Banca de exame de qualificação.** Patrícia Dias Santos. Colegiado aprovou a banca apresentada pela discente, com apresentação no dia 04 de maio. **3.16 Análise de acúmulo de bolsa com vínculo empregatício.** Karoline Pádua de Oliveira. Colegiado aprovou a solicitação da discente, uma vez que o vínculo empregatício é oriundo da sua formação e tem um valor inferior ao valor da bolsa de estudos. Às 15h e 50 minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Juliana Pinheiro Fernandes, na qualidade de Secretária, pela Presidente e pelos membros. Uberlândia 11 de abril de 2023. Natália Oliveira Leiner. Vanessa Stefani Sul Moreira.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira, Presidente**, em 24/04/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Oliveira Leiner, Membro de Colegiado**, em 24/04/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stefani Sul Moreira, Membro de Colegiado**, em 25/04/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4411756** e o código CRC **E923132D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**EDITAL PROGEP Nº 117/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL**

**RESULTADO FINAL - ABRIL/2023**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para afastamento integral dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFVJM, objeto do Edital PROGEP nº 117/2022.

**TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**  
**Campus Mucuri**

Nome	Média Final	Classificação
Jander Savedra Nunes	34,25	1º

**DOCENTES**

**Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH**

Nome	Média Final	Classificação
Virgínia Martins Fonseca	52,33	1º
Andre Rodrigo Rech	30,25	2º

**Faculdade de Medicina - FAMED**

Nome	Média Final	Classificação
Roberta Vasconcelos Leite	35,33	1º

Diamantina, 03 de maio de 2023

Greiciele Macedo Morais

Pró-Reitora Eventual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 03/05/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1061769** e o código CRC **C3562C96**.

---

Referência: Processo nº 23086.016619/2022-52

SEI nº 1061769



Serviço Público Federal - Ministério da Educação - Universidade Federal de Uberlândia  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia Conservação e Biodiversidade  
Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 26 – Uberlândia (MG) – CEP: 38400-902  
☎ (034) 3225-8641 🌐 <http://www.ppgeco.ib.ufu.br/> ✉ [ecologia@umuarama.ufu.br](mailto:ecologia@umuarama.ufu.br)



## Declaração

Declaro para os devidos fins que o Prof André Rodrigo Rech realizará estágio pós-doutoral sob minha supervisão na Universidade Federal de Uberlândia do dia 01 de junho de 2023 ao dia 31 de maio de 2024. As atividades serão desenvolvidas em Uberlândia junto ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia, podendo também incluir viagens associadas à projetos que coordeno nos quais são previstas atividades de colaboração internacional (CAPES-COOPBRASS especialmente). A carga horária prevista para um ano de atividades é de 2016 horas. Informo que o desempenho das atividades previstas no plano de trabalho do Prof André Rodrigo Rech não representam custos adicionais para a sua instituição de origem e as passagens e despesas com custeio de eventuais deslocamentos serão incluídas no âmbito de projetos de pesquisa que eu atualmente coordeno.

Uberlândia, 2 de Maio de 2023

Paulo Eugênio Oliveira  
Professor do Programa de Pós-graduação em  
Ecologia Conservação e Biodiversidade - UFU

## PORTARIA N.º 283, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a autorização ministerial dada através da Portaria MP/MEC N.º 22, de 30/04/2007, retificada pela Portaria MP/MEC n.º 224, de 24/07/2007,

### RESOLVE:

nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Lei n.º 8112/90, **ANDRÉ RODRIGO RECH**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor de Ensino Superior, Classe A - Denominação de Adjunto A, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para a área de Ciências da Natureza, Ensino da Biologia e Educação do Campo, em vaga decorrente de redistribuição, publicada no D.O.U. de 10/04/2014, código 0929291, com exercício no Campus de Diamantina.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Pedro Angelo Almeida Abreu  
Reitor/UFVJM



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.006067/2023-55

Interessado: Andre Rodrigo Rech, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**A VICE DIRETORA DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, CONSIDERANDO o requerimento 0943103 e os demais documentos apensados ao processo em tela, resolve APROVAR, *ad referendum* da Congregação, a solicitação de afastamento do professor ANDRE RODRIGO RECH, por 12 meses a partir de Junho de 2023, para realização na Universidade Federal de Uberlândia com possíveis idas para China e Chile.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Vice-Diretor(a)**, em 04/05/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1064206** e o código CRC **C0C0E645**.

**Referência:** Processo nº 23086.006067/2023-55

SEI nº 1064206



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades  
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades

OFÍCIO Nº 133/2023/DIRFIH/FIH

Diamantina, 20 de janeiro de 2023.

Ao professor  
OLAVO COSME  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Encaminha processo de afastamento**

Prezado prof. Olavo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho processo de afastamento de interesse do professor André Rodrigo Rech, para providências.

Solicito, por oportuno, que seja liberada vaga de professor substituto para o curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Atenciosamente,

TERESA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO VALE  
Vice Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Vice-Diretor(a)**, em 04/05/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1064216** e o código CRC **92E46348**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CPPD 166/2023

Processo nº 23086.006067/2023-55

Interessado: Andre Rodrigo Rech, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

### Assunto: Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 361ª sessão, realizada em 08 de maio de 2023, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Andre Rodrigo Rech**, no período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, lotado (a) no (a) Faculdade Interdisciplinar de Humanidades-FIH/UFVJM, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 10/05/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1068540** e o código CRC **3E9DCE87**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.006067/2023-55

SEI nº 1068540

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 167/2023

Processo nº 23086.006067/2023-55

Interessado: Andre Rodrigo Rech, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

### Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A CPPD, em sua 361ª sessão, realizada em 08 de maio de 2023, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

**AUTORIZAR** a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Andre Rodrigo Rech**, lotado(a) no(a) Faculdade Interdisciplinar de Humanidades-FIH/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº 133/2023/DIRFIH/FIH (1064216).

PROF. OLAVO COSME DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

#### DESPACHO

De acordo. Encaminho para providências.  
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 10/05/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Reitor**, em 10/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1068555** e o código CRC **40FA9EBB**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.006067/2023-55

SEI nº 1068555



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TITULO**



## Checklist para solicitar abertura de processo seletivo simplificado

- Ler a Resolução CONSU N° 14/ 2011, disponível em [http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat\\_view/430-/431-/436-/450-.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT&start=20](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/450-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=20)
- Observar as diretrizes de Biossegurança recomendadas pela Comissão Permanente de Biossegurança-CPBio <http://novo.ufvjm.edu.br/cpbio/documentos/>
- Abrir processo no SEI para solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP a abertura do processo seletivo simplificado;
- Proceder com inclusão dos documentos necessários para abertura do certame:
- Incluir ofício solicitando abertura do processo seletivo simplificado, com o de acordo do Diretor da Unidade;
- Preencher e assinar o formulário, disponível no sei! Pessoal: Abertura Processo Seletivo Simplificado;
- Incluir documento contendo os protocolos e diretrizes a serem adotadas durante a realização do processo seletivo simplificado para resguardar a integridade de todos os envolvidos na realização do certame. Tais informações serão publicizadas com o edital;
- Incluir manifestação da Unidade/Coordenação de curso informando se dispõe dos materiais e/ou insumos de biossegurança necessários para que a Banca Examinadora possa conduzir os trabalhos.
  - Sim** Siga para o próximo item;
  - Não** Solicitar junto à PROACE, via Direção da Unidade Acadêmica, com o(a) servidor(a) cadastrado(a) na unidade orçamentária "UO BIOSSEGRETATV - BIOSSEGURANÇA RETORNO ATIVIDADES PRESENCIAIS" para poderem efetuar as requisições solicitando os materiais de biossegurança.
- Indicar o nome dos servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas nos itens a) ao o) do Protocolo de Biossegurança para fins de realização de concursos públicos durante o período de pandemia da Covid-19, elaborado pela CPBio e disponível em <http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/Plano-de-Conting%C3%Aancia-2022-Vers%C3%A3o-Janeiro-de-2022-Atualizada-em-Mar%C3%A7o-de-2022.pdf>
- Incluir Portaria de afastamento do professor titular da vaga ou Documento oficial da UFMG que comprove o impedimento legal do professor titular da vaga;
- Incluir a autorização da CPPD com o de acordo da Reitoria;
- Enviar o processo para as Unidades Virtuais Sei! DSD, DSCV e PROGEP.



**Botelho, Assistente em Administração**, em 10/05/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1069713** e o código CRC **79E15671**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.006067/2023-55

SEI nº 1069713

**Data de Envio:**

10/05/2023 15:12:46

**De:**

UFVJM/E-mail da Unidade <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

**Para:**

andre.rech@ufvjm.edu.br  
Coordenação LEC <lec.coordenacao@ufvjm.edu.br>

**Assunto:**

Check liste para abertura de vaga para substituto

**Mensagem:**

Prezados,

Encaminho email para conhecimento.

Cordialmente,

Teresa

**Anexos:**

Documento\_1069713.html

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSEPE 70

Processo nº 23086.006067/2023-55

Interessado: Andre Rodrigo Rech, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Divisão de Legislação e Normas

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aprova *ad referendum* a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Andre Rodrigo Rech**, no período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, lotado (a) no (a) Faculdade Interdisciplinar de Humanidades-FIH/UFVJM.

Na oportunidade, encaminhamos à Divisão de Legislação e Normas para confecção de portaria.

**Janir Alves Soares**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 11/05/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1070607** e o código CRC **E512FAE0**.

Referência: Processo nº 23086.006067/2023-55

SEI nº 1070607